



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**  
**PROCESSO Nº 2531/2018**

Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2019, autorizado pelo ato de folhas (1509/1510) do processo do Pregão Presencial nº 004/2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 449/2010 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **MUNICÍPIO DE IUNA/ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iuna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WELITON VIRGILIO PEREIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF n.º 998.381.257-68 e RG n.º 11.639-8, residente e domiciliado à Rodovia ES, nº 185, Barra da Boa Sorte, Nossa Senhora das Graças, neste Município e pela Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Quilombo, Iuna/ES, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **VANESSA LEOCÁDIO ADAMI**, funcionária pública, brasileira, solteira, portadora do CPF n.º 105.842.847-05 e RG n.º 14.045.837-MG, residente e domiciliada na Avenida Deputado João Rios, nº 34, Bairro Quilombo, neste Município e o **DETENTOR DA ATA**:

Empresa **M. G. DE OLIVEIRA MILHORATO - MATRIZ**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.396.150/0001-91, com sede na Rua Eugênio Amorim, nº 11/13, bairro Guardú, Cachoeiro de Itapemirim/ES, cep: 29.300-781, telefone: (28)3522-1744/3522-1564/3036-2429, endereço eletrônico [mgmilhorato@gmail.com](mailto:mgmilhorato@gmail.com), neste ato representada por **MARISTELA GOMES DE OLIVEIRA MILHORATO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 007.801.637-10 e RG n.º 972.362 SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Clarinda Rodrigues Jordão, nº 08, bairro Arariguaba, Cachoeiro de Itapemirim/ES, cep: 29.305-457.

Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo (anexo 2).

Integra esta Ata de Registro de Preços o pertinente Edital de licitação e respectivos anexos, cujas disposições vinculam ambas as partes.

**01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a formação **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS**, conforme normas e especificações do processo licitatório nº 004/2019 na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.

**02 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

2.1. A existência do registro dos preços não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação

Milhorato



específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao da apresentação à Prefeitura Municipal de Iuna de documento(s) fiscal(is) hábil(eis), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2.3. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) ao fornecedor para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

2.4. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento contratual.

2.5. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado e serão contados da data de certificação/aceitação do objeto licitado, constante no verso da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, com o visto do funcionário competente para o recebimento e conferência dos mesmos.

2.6. Em caso de atraso no pagamento, a Contratada fará jus à percepção dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança desde o inadimplemento até o efetivo pagamento.

### 03 - CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:

3.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato/ata, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador do contratante será o Sr. Thiago Gomes da Silva, matrícula nº 305963, Agnaldo de Amorim Fernandes, matrícula nº 303066, Delaine Garcia Silveira, matrícula nº 700146, Adriano José da Silva de Souza, matrícula nº 700144, Maralins Lopes Rezende, matrícula nº 307202, Andréa da Fonseca Ribeiro, matrícula nº 303051, nomeados por Portaria subscrita pelo Secretário Municipal de Gestão.

3.2. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos produtos e respectivos locais de armazenagem, caso haja, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados.

3.3. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade.

3.4. A fiscalização da qualidade do (s) produto (s) ficará (ão) sob responsabilidade do Órgão gerenciador, que poderá recusar o produto (s) que não atendam as normas técnicas específicas.

3.5. A administração dispõe de noventa (90) dias, contados da data referida no item 1.2 do edital que procedeu à Ata, para convocar o licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços. Escoado o prazo sem convocação, o licitante vencedor não mais está obrigado a tanto.

*Milheira*

*[Handwritten signature]*



3.6. Os preços registrados vincularão os respectivos contratados enquanto viger a Ata de Registro de Preços.

#### 04 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. As despesas decorrentes deste certame correrão pela dotação orçamentária: 070001.2012200082.027.33903000000 – Ficha 084, 100001.2678200182.069.33903000000 – Ficha 253, 090001.1512200152.065.33903000000 – Ficha 235, 090001.1512100162.064.33903000000 – Ficha 228, 120001.0824400252.087.33903000000 – Ficha 273, 020001.0412200022.010.33903000000 – Ficha 016, 040001.0412400032.014.33903000000 – Ficha 034, 030001.0206100042.013.33903000000 – Ficha 025, 130001.2781200282.114.33903000000 – Ficha 361, 080001.1212200122.040.33903000000 – Ficha 134, 050001.0412200052.015.33903000000 – Ficha 041, 110001.1030100192.072.33903000000 – Ficha 007, 140001.2412200312.116.33903000000 – Ficha 374, 090001.0412200462.062.33903000000 – Ficha 223, 120001.0824300252.086.33903000000 – Ficha 267, 110002.1030100202.077.33903000000 – Ficha 027, 060001.0412300062.022.33903000000 – Ficha 067, 060001.0412300062.021.33903000000 – Ficha 061, 020001.0412200022.008.33903000000 – Ficha 004, 080002.1236100132.050.33903000000 – Ficha 181, e os empenhos, desde já autorizados pelo Ordenador de Despesa, serão feitos na medida necessária à cobertura das autorizações de fornecimento.

#### 05 - CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA:

5.1. As condições de execução do objeto serão conforme informadas no anexo 1 deste termo.

5.2. A ata de registro de preços vigerá por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

5.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços que poderão ser formalizadas pelos instrumentos subsidiários tratados no art. 62 da Lei nº 8.666/93, desde que observadas as condições pertinentes vigerão do recebimento da autorização de fornecimento pelo contratado até o pagamento por parte da Administração, observadas a forma de fornecimento.

5.4. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

5.4.1. Encerrada a vigência da Ata, seu subscritor não poderá receber novas autorizações de fornecimento, ainda que datadas e expedidas antes do vencimento da Ata.

#### 06 - CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.1. Aos licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiveram a proposta, falharem na execução da ata de registro de preços, comportarem – se de inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem qualquer espécie de fraude, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa:

*Assinatura*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



- a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;
- b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;
- c) de até 20% calculado sobre o valor da ata de registro de preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata de registro de preços, exceto prazo de entrega;
- d) Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelos licitantes, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura da ata, calculada pela fórmula:  
 $M = 0,01 \times C \times D$

Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor da ata

D = Número de dias de atraso

6.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar o contrato/ata no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato/ata;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

6.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

6.2. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

6.4. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Milhorato

f



#### 07 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

7.1. A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, no que couber, com aplicação do artigo 80 da mesma Lei, se for o caso.

#### 08 - CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

8.1. Constituem obrigações do Contratante:

8.1.1. Efetuar o Pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;

8.1.2. Designar servidor para acompanhar a execução desta Ata;

8.1.3. Gerenciar a ata até o seu vencimento, acompanhando o cumprimento de todas suas cláusulas na íntegra.

8.2. Constituem obrigações dos subscritores da Ata:

8.2.1. Fornecer os produtos registrados na forma prevista nesta Ata.

8.2.2. Comprometer-se a entregar os produtos na data acordada, constantes da autorização de fornecimento, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iuna.

8.2.3. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Setor responsável pelo recebimento e fiscalização.

8.2.4. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2.5. Garantir a entrega do material durante todo período de vigência da ata.

#### 09 - CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado nos seguintes casos:

9.1.1. Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

9.1.1.1. Não cumprir a exigências da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

9.1.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.

9.1.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências da Ata de Registro de Preços;

9.1.3. O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

9.1.4. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula sexta deste instrumento.

9.1.5. Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores.

*Milhorato*

*[Handwritten signature]*



9.1.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na Imprensa Oficial, considerando cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

9.1.7. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado, deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

#### 10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO:

10.1. Quando houver necessidade de aquisição de produtos por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de fornecimento.

10.2. A Administração poderá prorrogar o prazo de recebimento da ordem de fornecimento, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

#### 11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1. Elegem o Foro da Comarca de Iúna - ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste instrumento e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seu efeito legal, após lido e achado conforme.

11.2. Fazem parte desta Ata de Registro de Preços o Edital de Licitação e seus anexos, acrescido das informações obtidas no certame licitatório, relacionadas no Anexo 2.

Esta Ata é integrada dos seguintes anexos:

I - Anexo 1 - Condições de Execução;

II - Anexo 2 - Preços registrados pelo detentor da ata.

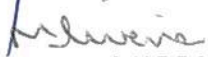
Iúna/ES, 11 de fevereiro de 2019.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Weliton Virgílio Pereira - Prefeito Municipal

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vanessa Leocádio Adami - Secretária Municipal de Saúde

  
M. G. DE OLIVEIRA MILHORATO - MATRIZ

Maristela Gomes de Oliveira Milhorato / ou procurador legalmente habilitado



## ANEXO 1

### 1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

1.1. A contratada deverá transportar e descarregar todo material, bem como recolher qualquer produto que possua algum vício de fabricação sem acarretar nenhum tipo de custo extra à Prefeitura Municipal de Lúna, ficando o Município livre de quaisquer responsabilidades.

1.2. Os materiais deverão estar acondicionados em embalagens apropriadas e em perfeito estado, seguindo rigorosamente informações presentes nas descrições, atender todas as exigências externadas neste Termo de Referência e nas descrições do Edital de Licitação.

1.3. A contratada deverá entregar os materiais em um prazo não superior a 15 (quinze) dias após a emissão e entrega de Autorização de Fornecimento, esta entrega será acompanhada por fiscal de contrato/ata devidamente nomeado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento através de Portaria.

1.4. O recebimento será provisório, tendo a administração prazo de 7 (sete) dias úteis para efetuar o recebimento definitivo do material, no caso de observado algum tipo de vício no produto a empresa deverá efetuar o recolhimento dos mesmos sem ônus para a Administração, vícios observados no ato da entrega poderão ser negados no mesmo momento, não será aceito em hipótese nenhuma a entrega de materiais de marcas diferentes à apresentada no ato do Pregão.

1.5. A contratada deverá emitir NFe (Nota Fiscal eletrônica), bem como prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho, que deverá ser entregue junto com os materiais ao servidor responsável pelo recebimento.

1.6. O fornecimento será parcelado, em quantidades variáveis, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Lúna, pelo período de 12 (doze) meses contados da publicação resumida da ata de registro de preços em Diário Oficial.

1.7. Local para entrega dos materiais, bem como os horários de funcionamento do respectivo almoxarifado:

Almoxarifado Central: Localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 950, Niterói, Lúna/ES, CEP 29 390-000, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

### 2 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

2.1. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida na imprensa oficial, vedada sua prorrogação.

*mluena*

*X*



2.2. Os preços registrados vincularão os respectivos proponentes enquanto a Ata de Registro de Preços estiver em sua vigência.

2.3. Os preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos inerentes à contratação, dentre eles os encargos sociais, impostos, taxas, seguros entre outros, e que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os produtos, não podendo posteriormente reivindicar nenhum tipo de pagamento extra.

2.4. A existência de preços registrados não obriga o Município de Lúna a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

*Milene*

02.396.150/0001-91  
081.963.72-6  
M. G. DE OLIVEIRA MILHORATO ME  
Rua Eugênio Amorim, 11/13  
Guandu - CEP 29300-791  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

*[Handwritten signature]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000013/2019 - SEQUÊNCIA Nº000002225

Origem	Pregão Presencial Nº 000004/2019		Processo	002531/2018			
Contrato	Termo Nº 000013/2019						
Empresa	M. G. DE OLIVEIRA MILHORATO - MATRIZ						
CNPJ	CNPJ: 02.396.150/0001-91						
Endereço	Rua Eugênio Amorim, 11/13 - Guandú - Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29300781						
Secretaria	00004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Local	00466 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
435	035	GALAO PLASTICO 20 LITROS - PARA AGUA MINERAL	LUZES EMBALAGE NS / 20 LTS	UN	10,00	12,40	124,00
385	045	LIXEIRA COM PEDAL 30 LITROS descricao: - em polipropileno branco, - com tampa e pedal retangular.	INJEPLASTE C / 30LTS	UN	30,00	36,65	1.099,50
424	069	SABONETE INFANTIL descricao: - sabonete infantil (90g), - com óleo de amêndoas, - desenvolvido especialmente para a pele do bebê -testado dermatologicamente.	123 BABY / INFANTIL	UN	500,00	1,74	870,00
402	072	SACO DE POLIETILENO 1 LITRO descricao: - saco plástico em bobina picotada, - medidas do saco plastico: 16x28cm - matéria prima: polietileno de alta densidade - quantidade de sacos na bobina: 1000 unidades	HIPER - ROLL / 1 LT	BOB	4,00	12,70	50,80
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:</b>							<b>2.144,30</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:</b>							<b>2.144,30</b>
Secretaria	00005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Local	00510 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
351	035	GALAO PLASTICO 20 LITROS - PARA AGUA MINERAL	LUZES EMBALAGE NS / 20 LTS	UN	10,00	12,40	124,00
352	045	LIXEIRA COM PEDAL 30 LITROS descricao: - em polipropileno branco, - com tampa e pedal retangular.	INJEPLASTE C / 30LTS	UN	20,00	36,65	733,00
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:</b>							<b>857,00</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:</b>							<b>857,00</b>
Secretaria	00006 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS						
Local	00573 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
433	035	GALAO PLASTICO 20 LITROS - PARA AGUA MINERAL	LUZES EMBALAGE NS / 20 LTS	UN	3,00	12,40	37,20
<b>SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS:</b>							<b>37,20</b>
<b>SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS:</b>							<b>37,20</b>

Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES. Cx Postal 07, - Cep: 29.390-000 - CNPJ: 02.396.150/0001-91 MILHORATO IRE  
Telefax: (28) 3545- 3140

Rua Eugênio Amorim, 11/13  
Guandú - CEP 29300-781

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

Secretaria		00009 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO					
Local		00563 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO					
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
176	035	GALAO PLASTICO 20 LITROS - PARA AGUA MINERAL	LUZES EMBALAGE NS / 20 LTS	UN	5,00	12,40	62,00
143	045	LIXEIRA COM PEDAL 30 LITROS descricao: - em polipropileno branco. - com tampa e pedal retangular.	INJEPLASTE C / 30LTS	UN	20,00	36,65	733,00
<b>SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO:</b>							<b>795,00</b>
<b>SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO:</b>							<b>795,00</b>
Secretaria		00011 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E AGRONEGÓCIOS					
Local		00481 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E AGRONEGÓCIOS					
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
434	035	GALAO PLASTICO 20 LITROS - PARA AGUA MINERAL	LUZES EMBALAGE NS / 20 LTS	UN	10,00	12,40	124,00
<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E AGRONEGÓCIOS:</b>							<b>124,00</b>
<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E AGRONEGÓCIOS:</b>							<b>124,00</b>
Secretaria		00015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTE					
Local		00483 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTES					
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
432	035	GALAO PLASTICO 20 LITROS - PARA AGUA MINERAL	LUZES EMBALAGE NS / 20 LTS	UN	2,00	12,40	24,80
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTES:</b>							<b>24,80</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTE:</b>							<b>24,80</b>
Secretaria		00016 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Local		00433 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
080	035	GALAO PLASTICO 20 LITROS - PARA AGUA MINERAL	LUZES EMBALAGE NS / 20 LTS	UN	50,00	12,40	620,00
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:</b>							<b>620,00</b>
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:</b>							<b>620,00</b>
<b>M G DE OLIVEIRA MILHORATO - MATRIZ:</b>							<b>4.602,30</b>

*oliveira*

[02.396.150/0001-91]

081.963.72-6

M. G. DE OLIVEIRA MILHORATO ME

Rua Eugênio Amorim, 11/13

Guandú - CEP 29300-781

[CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES]

*ul*

e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 13 de fevereiro de 2019

Guilmar Luzente Coutinho/  
Jean Barbosa Soares  
Pregoeiros

Protocolo 460938

### Guarapari

#### RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2018

#### PROCESSO Nº: 26864/2018

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento e entrega de coffee break e kit lanches para atender aos eventos e reuniões realizadas pela Secretaria municipal da educação - SEMED. **Vencedor: BRASEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** vencedor do Lote único, no valor de **R\$ 41.000,00** (quarenta e um mil reais).  
O Pregão finalizou no valor total global de **R\$ 41.000,00** (quarenta e um mil reais).  
Guarapari, 14 de fevereiro de 2019.

Neuza Alves Tomich  
Pregoeira Oficial - SEMED  
Protocolo 461083

### Ibiraçu

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público o resultado do pp acima citado, onde declara vencedora do certame a empresa Seguratec Segurança Tecnológica Ltda ME, no valor global de R\$ 42.000,00.

Luana Guasti  
Pregoeira  
Protocolo 460866

### Iconha

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 Menor Preço Por Item

A Prefeitura Municipal de Iconha, ES, através da Pregoeira e Equipe Apoio nomeados pelo Decreto nº. 3.428, de 29 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que, a fim de regularizar a publicidade do procedimento, fica designada a sessão pública para às **09h (nove horas) do dia 27.02.2019 (vinte e sete de fevereiro de dois mil e dezenove)**, na sala da CPL, 2º. piso da Prefeitura Municipal de Iconha/ES, Praça Darcy Marchiori, nº. 11, Bairro Jardim Jandira, o Pregão Presencial nº 005/2019,

MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a prestação de serviços de oficinas esportivas, para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, de acordo com as condições e especificações do edital. Informações no endereço acima, tel. 28 3537 2270 e endereço eletrônico [www.iconha.es.gov.br](http://www.iconha.es.gov.br).

Iconha/ES, 13 de fevereiro de 2019.

#### TAMIRIS SCHUNCK SANTANA PREGOEIRA MUNICIPAL Protocolo 460878

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 Menor Preço Por Item

A Prefeitura Municipal de Iconha, ES, através da Pregoeira e Equipe Apoio nomeados pelo Decreto nº 3.428, de 29 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que, a fim de regularizar a publicidade do procedimento, fica designada a sessão pública para às **09h (nove horas) do dia 01.03.2019 (primeiro de março de dois mil e dezenove)**, na sala da CPL, 2º. piso da Prefeitura Municipal de Iconha/ES, Praça Darcy Marchiori, nº. 11, Bairro Jardim Jandira, o Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 006/2019, MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar os serviços de lavagem de veículos da frota da Prefeitura Municipal Iconha, de acordo com as condições e especificações do edital. Informações no endereço acima, tel. 28 3537 2270 e endereço eletrônico [www.iconha.es.gov.br](http://www.iconha.es.gov.br).

Iconha/ES, 13 de fevereiro de 2019.

#### TAMIRIS SCHUNCK SANTANA PREGOEIRA MUNICIPAL Protocolo 460880

#### RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019

A Prefeitura Municipal de Iconha - PMI, Estado do Espírito Santo, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto Municipal nº 3427/2019, face a Tomada de Preços nº 001/2019, que tem por objeto a construção da nova sede da Creche Municipal Sinhá Rosa, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, torna público para o conhecimento dos interessados que, após analisar os questionamentos suscitados na Sessão Pública do dia 08 de fevereiro de 2019, face os documentos habilitatórios apresentados pelas empresas licitantes, a CPL assim decidiu:

1. Declarar **habilitada** as

empresas: **RESIDÊNCIA ENGENHARIA LTDA e CUCOCIAL PARTICIPAÇÕES CONSTRUÇÕES LTDA** por terem apresentado toda documentação habilitatória solicitada no instrumento convocatório.

2. Declarar **inabilitada** as empresas: **RBR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, que, apesar de ter apresentado o item "estaca pré-moldada de concreto", não apresentou o método utilizado para a implantação da estrutura, divergindo do estabelecido na cláusula 7.4, alínea d1, I do edital; **CZ SUL CAPIXABA LTDA ME**, por não relacionar o tipo de estrutura realizada, informando somente a realização de cobertura em estrutura metálica e característica referente a uma propriedade mecânica do aço (A-36), em desconformidade com a cláusula 7.4, alínea d1, II do edital; **FACTOR CONSTRUTORA LTDA ME**, por apresentar como profissional responsável técnico pela execução da obra o mesmo responsável pela elaboração do Projeto Básico; e a empresa **GTG TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA EIRELI**, por não ter apresentado toda documentação técnica exigida na cláusula 7.4 do edital.

Não havendo manifestação de recursos, a **abertura dos envelopes de n.º 02 (Proposta de Preços)**, será no dia **20 de fevereiro às 08 horas**.

Publica-se para que produza os devidos efeitos legais consoantes ao Art. 109, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Iconha/ES, 13 de fevereiro de 2019.

#### POLYANNA HELVÉCIO GOMES Presidente da CPL Protocolo 460876

### Iúna

#### RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 11/2019. Partes: Mun. Iúna X Gabriela Hubner Silverio ME. Objeto: Registro de Preços de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Descartáveis. Vigência de 12 meses a partir da publicação. Valor total: R\$53.243,10. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).

**WELITON VIRGILIO PEREIRA**  
**PREFEITO**  
**VANESSA LEOCADIO ADAMI**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**  
Protocolo 460856

#### RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 14/2019. Partes: Mun. Iúna X Gabriela Hubner Silverio ME. Objeto: Registro de Preços de Café Torrado e Moido. Vigência de

Vitória (ES), Quinta-feira, 14 de Fevereiro de 2019.

12 meses a partir da publicação. Valor total: R\$41.712,00. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).

**WELITON VIRGILIO PEREIRA**  
**PREFEITO**  
**VANESSA LEOCADIO ADAMI**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**  
Protocolo 460857

#### RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 13/2019. Partes: Mun. Iúna X M G de Oliveira Milhorato - Matriz. Objeto: Registro de Preços de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Descartáveis. Vigência de 12 meses a partir da publicação. Valor total: R\$4.602,30. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).

**WELITON VIRGILIO PEREIRA**  
**PREFEITO**  
**VANESSA LEOCADIO ADAMI**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**  
Protocolo 460860

### Itapemirim

#### CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES, através da CPL, torna público a CONVOCAÇÃO dos licitantes da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000009/2019**, tendo como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE GRAUNA - ITAPEMIRIM/ES, para segunda reunião, para conhecimento do parecer técnico da SEMOU e prosseguimento dos trabalhos, na data abaixo:  
**DATA:** 15/02/2019 às 09:00min.  
**LOCAL:** Sala de licitações da CPL, na Prefeitura Municipal de Itapemirim, à Pç Domingos José Martins, s/nº, centro, ITAPEMIRIM - ES. Itapemirim-ES, 2019  
Delcinéia R Silveira  
Presidente CPL  
Protocolo 460852

### João Neiva

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público que fará realizar no dia **27 de Fevereiro de 2019, às 09 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, do tipo **Menor Preço por Item**, cujo objeto é a aquisição de camisetas e bonés, para eventos e campanhas que acontecerão no CRAS e CREAS, de acordo com o processo protocolado sob nº 4.525 de 24/10/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Trabalho,